



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025.**

**DISPENSA Nº 010/2025 – ART. 75, I – LEI Nº 14.133/2023.**

## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.**

**ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE.**

### **1. OBJETO:**

1.1. Objeto do presente é a Contratação de empresa de engenharia para execução de passeios (calçadas) em piso intertravado na escola Fabio correia, localizada no loteamento São Salvador, município de Maraial.

1.2. **G L DA SILVA FILHO LIMITADA, CNPJ: 46.794.528/0001-80**

1.1. 1.3. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 119.603,36 (Cento e dezenove mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos)**

1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Período de 60 (sessenta) dias

### **2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

### **3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que, o **PARECER JURÍDICO**, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti**, Secretária Municipal de Educação de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipais, **DECLARO** Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa **G L DA SILVA FILHO LIMITADA, CNPJ: 46.794.528/0001-80**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

Maraial, 01 de abril de 2025.

---

**Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti**

Secretária Municipal de educação